

MATERIAL PUBLICITÁRIO



29ª Emissão de Debêntures para Distribuição Pública da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

Oferta Pública via ICVM nº 400

Inicialmente **R\$ 1.250.000.000,00**

Rating AAA (bra) pela Fitch Ratings



Coordenador Líder



Coordenadores

Novembro de 2021

MATERIAL
CONFIDENCIAL

LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGENDA



A Companhia



Nossa Operação



Nosso Desempenho
Financeiro



RMSP – Situação Hídrica



Termos e Condições da Oferta



Contatos Distribuições



**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

DISCLAIMER



Este material de divulgação ("Material de Divulgação") é uma apresentação de informações gerais sobre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP ("SABESP" ou "Emissora") e foi preparado exclusivamente como material publicitário para as apresentações relacionadas à oferta pública das Debêntures da 29ª emissão da SABESP, a serem emitidas e distribuídas nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e do disposto no artigo 59, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações", "Oferta", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente). As informações referentes à Emissora contidas neste Material de Divulgação foram prestadas pela própria Emissora.

Este Material de Divulgação não implica por parte da XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenador Líder" ou "XP"), a Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") e o USB Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB", e quando em conjunto com XP e Itaú, "Coordenadores"), instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários participante da Oferta, em recomendação de investimento ou qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido nas Debêntures e/ou das informações contidas neste Material de Divulgação ou julgamento sobre a qualidade da SABESP, da Oferta ou das Debêntures. Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que possam advir como resultado de decisão de investimento com base nas informações contidas neste Material de Divulgação.

Os Coordenadores da Oferta não fazem declarações ou representações quanto aos termos reais em que uma operação pode ser celebrada. Os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis pela (a) adequação ou apropriação desta informação para os seus fins, ou (b) quaisquer consequências resultantes do uso desta apresentação, suporte de qualquer opinião ou declaração aqui contida ou por qualquer omissão. Dessa forma, quer tenha ou não envolvido os Coordenadores da Oferta, o destinatário desse material deve fazer o seu próprio julgamento e avaliação das informações contidas nesta apresentação. Esta apresentação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita.

Sem limitação do disposto acima, o recebimento desta apresentação não deve ser considerado como criação de qualquer relacionamento ou vínculo entre os Coordenadores da Oferta e qualquer investidor das Debêntures ou qualquer terceiro.

As informações apresentadas neste Material de Divulgação constituem apenas um resumo dos termos e condições da Oferta e das Debêntures e não têm a intenção de conter todas as informações acerca da Emissora, da Emissão e da Oferta. A leitura deste Material de Divulgação não substitui a leitura cuidadosa dos documentos da Oferta, incluindo o "Instrumento Particular de Escritura da 29ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP" ("Escritura de Emissão") e do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Três Séries, da 29ª Emissão da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP" ("Prospecto Preliminar"), em que as características da Emissão e da Oferta são detalhadas. Quaisquer termos e condições das Debêntures que venham a ser citados neste Material de Divulgação são meramente indicativos e não é assegurado que as informações constantes deste Material de Divulgação estarão fielmente reproduzidas na Escritura de Emissão e/ou no Prospecto Preliminar.

Antes de decidir investir nas Debêntures, os potenciais investidores devem ler a Escritura da Emissão, os Prospectos Preliminar, no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Três Séries, da 29ª Emissão da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP" ("Prospecto Definitivo") e os demais documentos da Oferta, de modo a obter uma descrição mais detalhada da Oferta, das Debêntures e dos riscos envolvidos. A Escritura da Emissão, quando assinada, poderá ser obtida junto à Emissora, aos Coordenadores e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, BEM COMO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SABESP.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

DISCLAIMER



Este Material de Divulgação pode conter considerações futuras referentes às perspectivas do negócio da SABESP. Caso existam, estas são apenas projeções e, como tal, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração da Emissora, conforme aplicável, em relação ao futuro dos seus respectivos negócios. Tais considerações futuras dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, condições de concorrência, do desempenho do setor e da economia brasileira, entre outros fatores, e estão, portanto, sujeitas a mudanças imprevisíveis.

O presente documento não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento.

As Debêntures serão depositados para distribuição no mercado primário, exclusivamente por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e depositados para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão (“B3”), sendo a distribuição e as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiados eletronicamente exclusivamente na B3.

A Oferta, em hipótese alguma, compreenderá a busca de investidores por meio de lojas, escritórios ou estabelecimentos abertos ao público, ou da utilização de serviços públicos de comunicação, como a imprensa, o rádio, a televisão e páginas abertas ao público na rede mundial de computadores.

As informações contidas nesta apresentação refletem as atuais condições da SABESP e respectivos pontos de vista desta, até esta data, estando sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevado padrão de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Emissora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram a Escritura de Emissão, o Prospecto Preliminar e os demais documentos da Oferta são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES. ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR, CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, NO “FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA”, NA ESCRITURA DE EMISSÃO, NO PROSPECTO PRELIMINAR, NO PROSPECTO DEFINITIVOS, NOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, BEM COMO NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SABESP, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, E AS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS SOBRE A EMISSORA, QUE PODERÃO SER OBTIDAS NO WEBSITE <http://ri.sabesp.com.br/>.

Este Material de Divulgação não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este Material de Divulgação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Este Material de Divulgação não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

DISCLAIMER



A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais investidores devem tomar a decisão de investir nas Debêntures, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Portanto recomenda-se que os potenciais investidores recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures.

Os investidores interessados em adquirir as Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre as Debêntures e suas respectivas características, a Emissora, suas atividades e situações financeiras, bem como estar familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Emissora aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral.

A Oferta será registrada na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em atendimento ao disposto no “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” (“Código ANBIMA”).

Este Material Publicitário foi elaborado com as informações necessárias ao atendimento as normas emanadas pela CVM e de acordo com o Código ANBIMA. Os selos ANBIMA incluídos neste Material Publicitário não implicam recomendação de investimento.

A Oferta não conta com garantia. A presente Oferta conta com classificação de risco “AAA(bra)” atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda., a qual foi realizada em 17 de novembro de 2021, estando as características das Debêntures sujeitas a alterações.

As informações contidas neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar, porém não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, com especial atenção às cláusulas relativas às Características da Oferta e das Debêntures, bem como às disposições do Prospecto Preliminar que tratam dos Fatores de Risco aos quais a Oferta, as Debêntures e a Emissora estão sujeitos.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

O registro da Oferta não implicará, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Oferta e das Debêntures a serem emitidas.

O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA NÃO FOI OBJETO DE AUDITORIA LEGAL PELOS COORDENADORES NO ÂMBITO DA OFERTA E, PORTANTO, OS COORDENADORES NÃO ASSUMEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR SEU CONTEÚDO.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO É DE USO RESTRITO DE SEU DESTINATÁRIO E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO, DISTRIBUÍDO, PUBLICADO, TRANSMITIDO OU DIVULGADO A TERCEIROS.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

UMA DAS MAIORES COMPANHIAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNDO



VISÃO GERAL

- Uma das maiores prestadoras de serviços de água e esgoto do mundo com base no número de clientes
- Monopólio natural, baixo risco de crédito
- Atendemos a Cidade de São Paulo e outros 374 dos 645 municípios do Estado, 70% da população urbana do Estado
- Número de empregados: 12.598



10 MAIORES CONTRATOS

Municípios	% da Receita (3T21)	Período Restante (anos)
São Paulo	46,81	19
Guarulhos	3,94	38
São Bernardo do Campo	2,92	38
Santo André	2,25	39
Osasco	1,90	9
Praia Grande	1,84	28
Santos	1,76	25
São José dos Campos	1,66	17
Diadema	1,28	23
Barueri	1,23	24
Total 10+ / Média	65,58	26

Fonte: Data base: 30/09/2021

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

ALTO NÍVEL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



- ◆ Somos uma sociedade de economia mista, com o controle exercido pelo Estado de São Paulo e uma participação significativa de capital privado
 - A Lei Estadual 11.454/2003 estabelece que o Estado de São Paulo deve possuir no mínimo 50% +1 das ações com direito a voto da Sabesp
 - Lei Federal 13.303/16 - Lei das Estatais

◆ 100% de ações Ordinárias:

683.509.869 ⁽¹⁾

◆ Política de Dividendos:

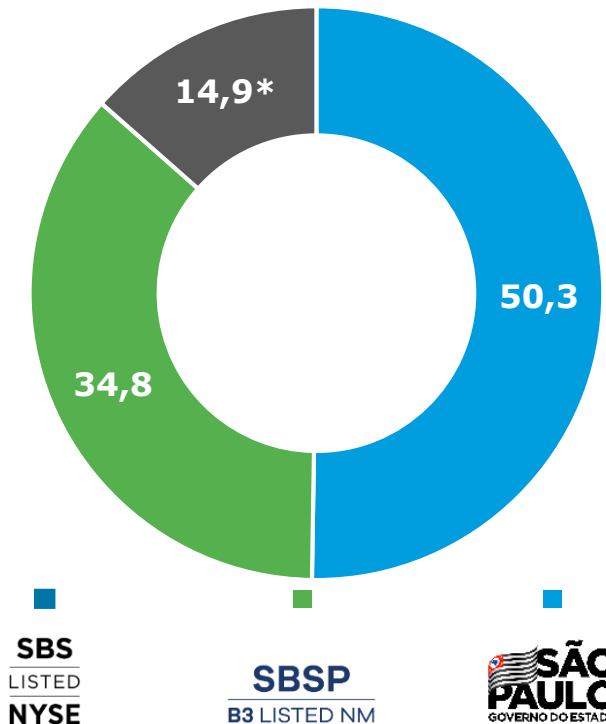
25% - *Pay Out*: 27,9%

◆ Valor de Mercado:

R\$ 26,4 bilhões ⁽²⁾

◆ Companhia listada no Novo Mercado

CONTROLE ACIONÁRIO %⁽³⁾



1) ITR - 3T2021 | (2) Bloomberg - Data base: 30/09/2021 | (3) Data Base: 30/09/2021 | (*) Free Float

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

MARCO REGULATÓRIO

Lei 14.026/2020 - Novo Marco Regulatório do Saneamento

➔ **Metas para Universalização**
99% da população com água
90% da população com esgoto

Prazos

➔ Dezembro/2033

➔ Até 2º semestre/2022

➔ Março/2022

➔ Janeiro/2022



Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Agenda 2021-2022:

- Reequilíbrio financeiro
- Indenização de ativos
- Conteúdo mínimo de contratos
- Matriz de riscos
- Metas de cobertura
- Caducidade
- Contabilidade regulatória
- Medidas de segurança
- Perdas de água
- Qualidade e eficiência

Capacidade Econômico-Financeira (Decreto Federal 10.710/2021)

Etapa 1:

- Índice de margem líquida >0
- Índice de grau de endividamento <1
- Índice de retorno sobre PL >0
- Índice de suficiência de caixa >1

Etapa 2:

- Plano de negócios
- Plano de Captação

Regionalização SP Água e Esgoto (Lei Estadual 17.383/2021)

- 4 URAEs criadas no Estado de São Paulo
- URAE 1 – Sudeste é composta por 370 municípios atendidos pela Sabesp
- Os municípios terão até 180 dias para aderir

Câmara dos Deputados PL 1.414/2021

- Prorrogação de alguns dos prazos em razão da Covid-19

Câmara dos Deputados PL 2.199/2021

- Prorrogação do prazo exigido para inclusão das metas de universalização nos contratos

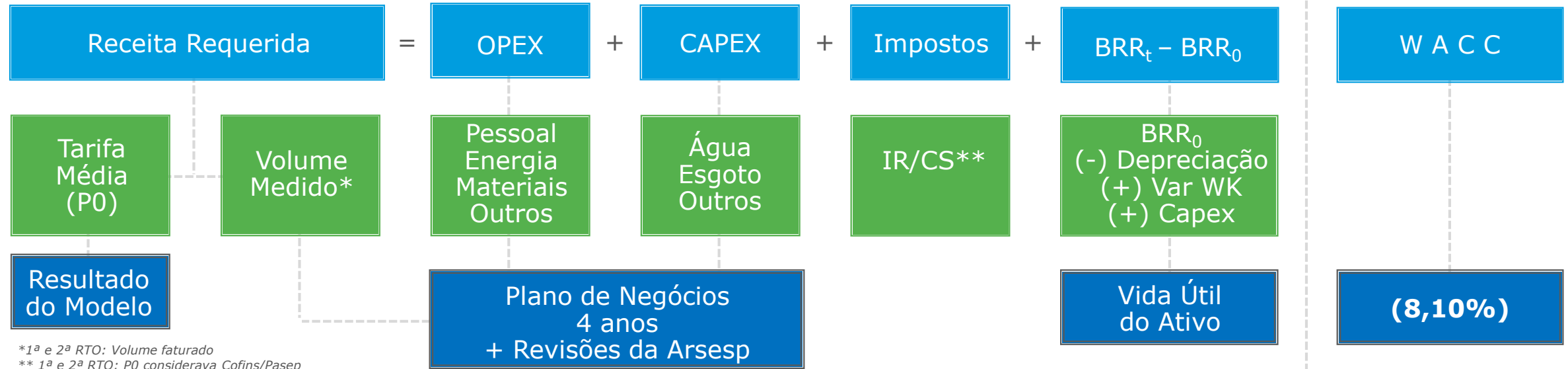
**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO



REVISÃO TARIFÁRIA

METODOLOGIA DA REVISÃO TARIFÁRIA (PRICE CAP)



REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA (RTO)

	1ª RTO Abril/2013 – Abril/2017	2ª RTO Abril/2017 – Abril/2021	3ª RTO Abril/2021 – Abril/2025
BRR (R\$ Bilhões) ⁽¹⁾	26,7	39,0	55,9
WACC (%)	8,06	8,11	8,10
Fator X (%)	0,9386	0,6920	0,2142

(1) Base Regulatória de Ativos

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

REAJUSTES / REVISÕES TARIFÁRIAS

ÍNDICES DE REAJUSTES E REVISÕES

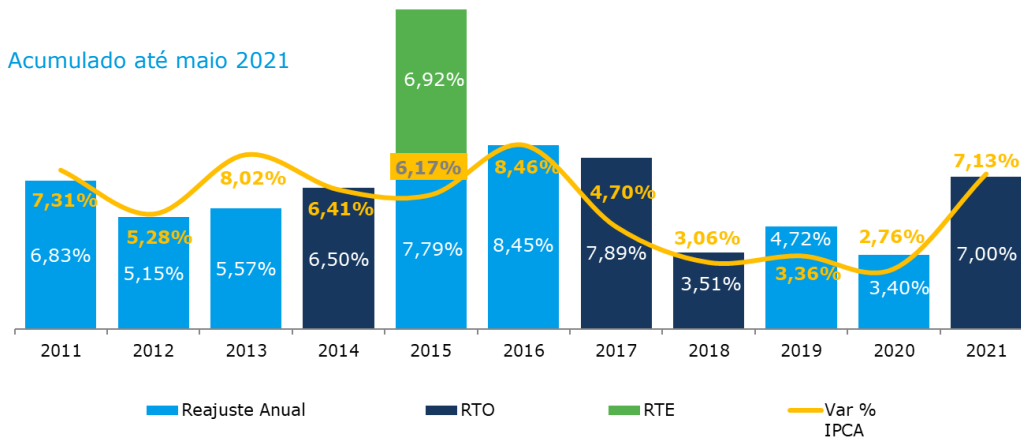
✓ Índice IPCA – entre os períodos de reajustes/revisões

RTO – Revisão Tarifária Ordinária

RTE – Revisão Tarifária Extraordinária

2015 - Reajuste + Resíduo + RTE = 15,24%

IPCA Acumulado até maio 2021



- Deliberação ARSESP de 8 de abril de 2021: Reajuste tarifário de 7,0% em vigor em 10 de maio de 2021

FÓRMULA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL

$$\text{Nova Tarifa Média} = \left[1 + \frac{\text{Inflação (IPCA)} - \text{Fator X (0,2142\%)}}{100} \right] \times \text{Tarifa Média Anterior} - \frac{\text{Fator de Qualidade (0,1188\%)}}{10}$$

3ª RTO E ESTRUTURA TARIFÁRIA

3ª Revisão Tarifária

- Reajuste tarifário em 2021: clientes residenciais e não-residenciais (+7,6%), residencial social (-1,0%) e atacado (+5,45%)

P0

- P0 Final foi definido em R\$ 5,12/m³ a valores de fevereiro de 2021

Base Regulatória de Ativos (BRR)

- R\$ 55,9 bilhões → incluiu o município de Santo André no valor de R\$ 1 bilhão e a reversão de R\$ 3,2 bilhões glosados na 1ª RTO

Estrutura Tarifária será implantada a partir de 2022

ARSESP definiu limite de 2,5% de variação para a receita anual (para mais ou para menos)

- os valores que excederem este limite serão compensados no próximo reajuste anual da tarifa
- mecanismo que traz segurança frente à imprevisibilidade de receitas



sabesp

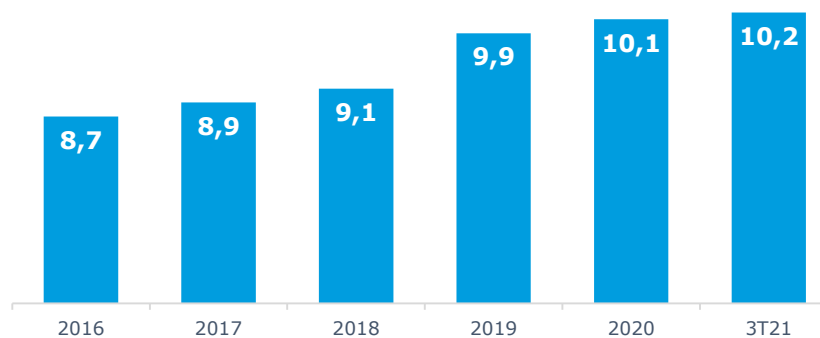
Revisão Tarifária e Revisão da Estrutura Tarifária

Publicados em 8 de abril

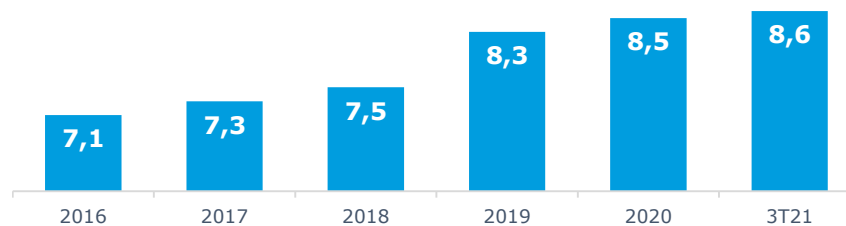
LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES – ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÕES DE ÁGUA (milhões)



LIGAÇÕES DE ESGOTO (milhões)

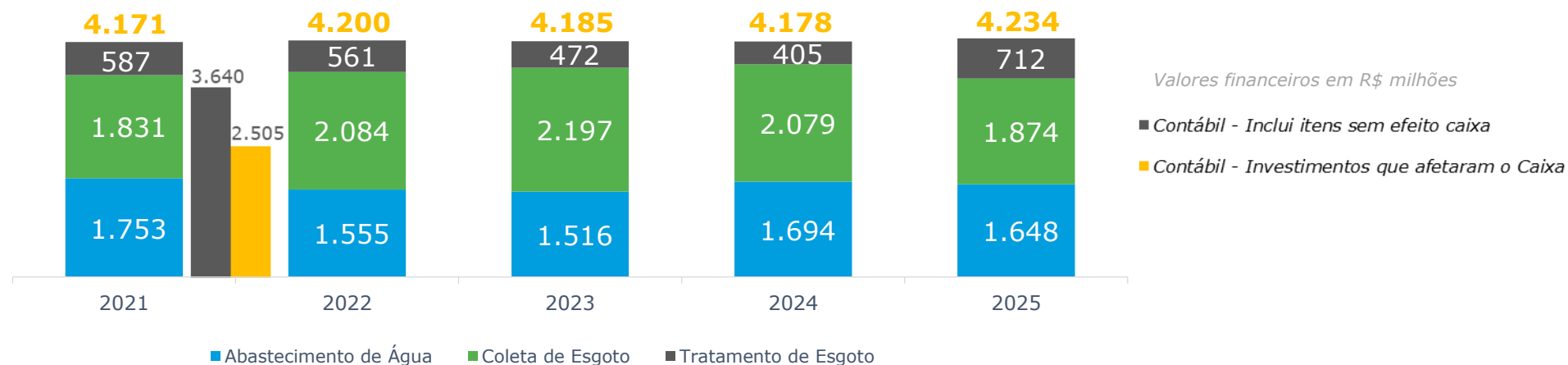


MATERIAL PUBLICITÁRIO

INVESTIMENTO



PLANO DE INVESTIMENTOS DE R\$ 21,0 BILHÕES DE 2021 A 2025



PRINCIPAIS PROGRAMAS

Projeto Tietê

Programa de
Redução de
Perdas de Água

Programa
Metropolitano
de Água

Programa
Córrego Limpo

Programa Onda
Limpa

Projeto Novo
Rio Pinheiros

Fonte: ITR 3T21

12

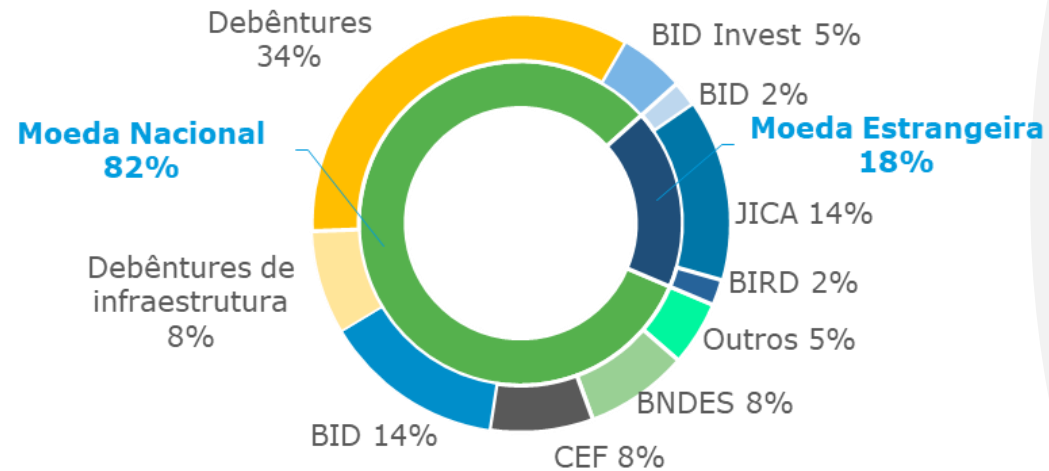
LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

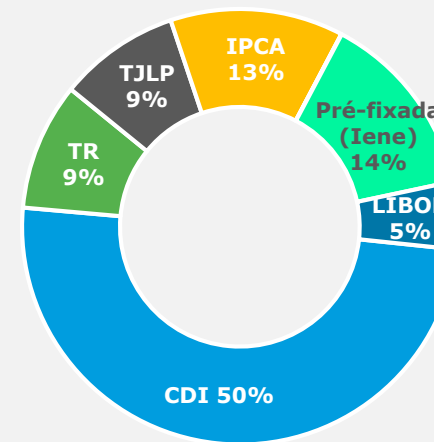
ACESSO A FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO E BAIXO CUSTO



DÍVIDA POR CONTRATO E MOEDA

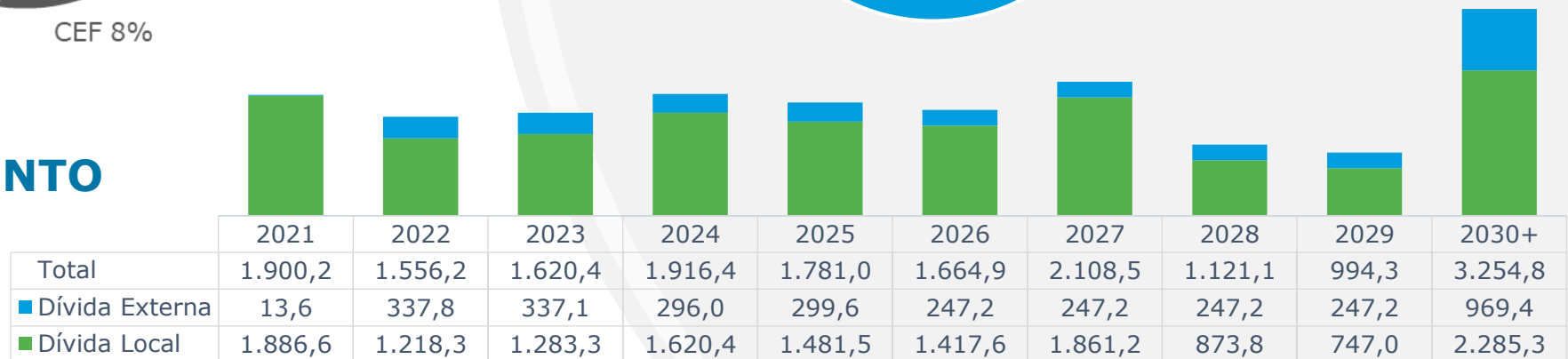


DÍVIDA POR INDEXADOR



Custo Médio Ponderado da Dívida		
Local	Externa	Geral
8,8%	1,6%	7,4%

PERFIL DE VENCIMENTO DA DÍVIDA (R\$ milhões)



Fonte: ITR 3T21

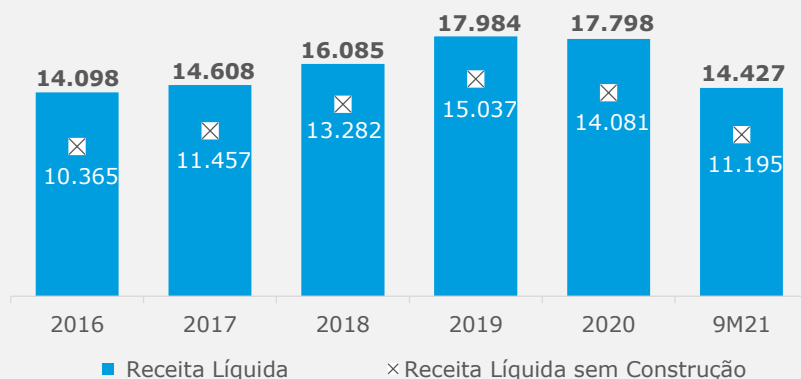
LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

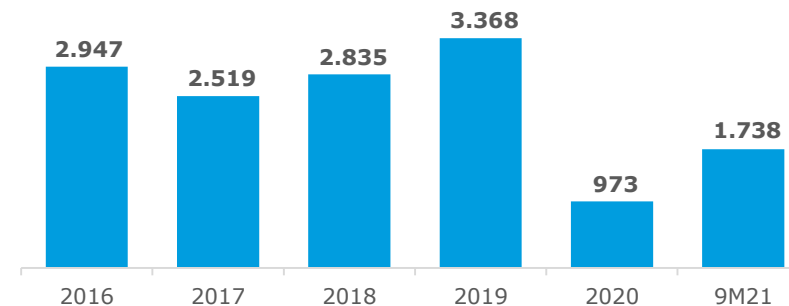


RESULTADOS CONSISTENTES

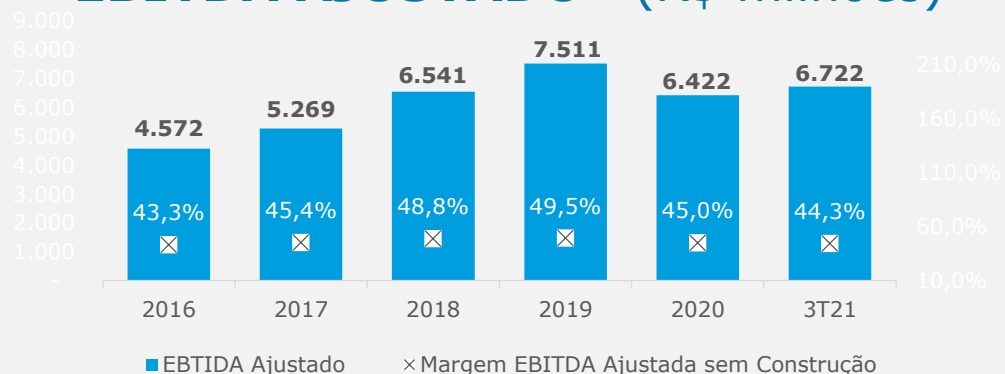
RECEITA LÍQUIDA (R\$ milhões)



LUCRO LÍQUIDO (R\$ milhões)



EBITDA AJUSTADO* (R\$ milhões)



DIVIDENDOS / PAY OUT

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dividendos(R\$)	0,2	1,2	1,0	1,2	1,4	0,4
Pay Out (%)	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9
Ações existentes*	683,5	683,5	683,5	683,5	683,5	683,5

* Milhões

Fonte: ITR 3T21 | *EBITDA Ajustado / Margem EBITDA Ajustada sem Construção – últimos 12 meses

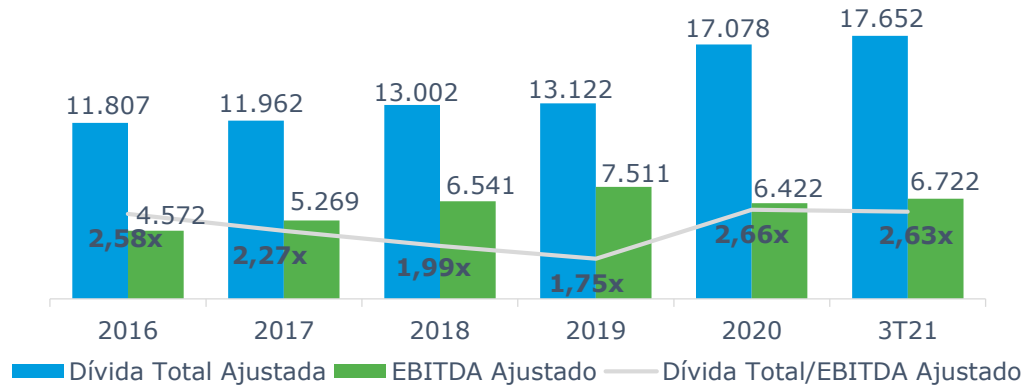
**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

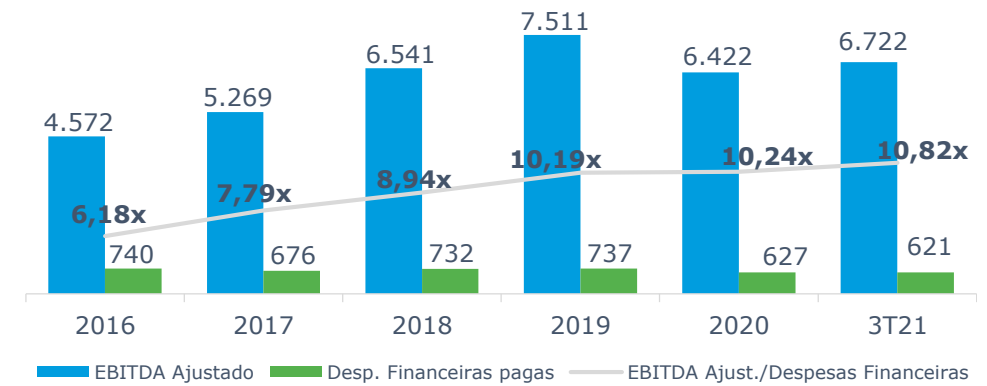


MEDIDA HISTÓRICA DE ALAVANCAGEM (R\$ milhões)

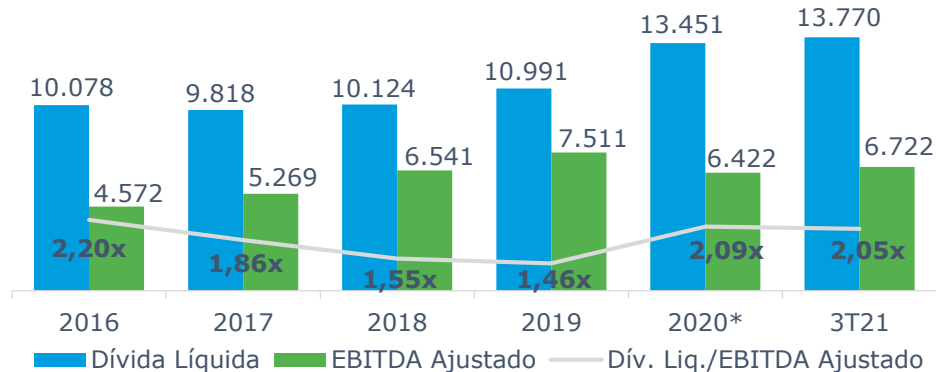
DÍVIDA TOTAL AJUSTADA vs. EBITDA AJUSTADO*



EBITDA AJUSTADO* vs. DESPESAS FINANCEIRAS**



DÍVIDA LÍQUIDA vs. EBITDA AJUSTADO*



RATINGS

Agências	Escala Nacional	Escala Global
Standard & Poors ⁽¹⁾	brAAA	BB-
Fitch Rating ⁽²⁾	AAA (bra)	BB
Moody's Latam ⁽³⁾	AAA.br	-

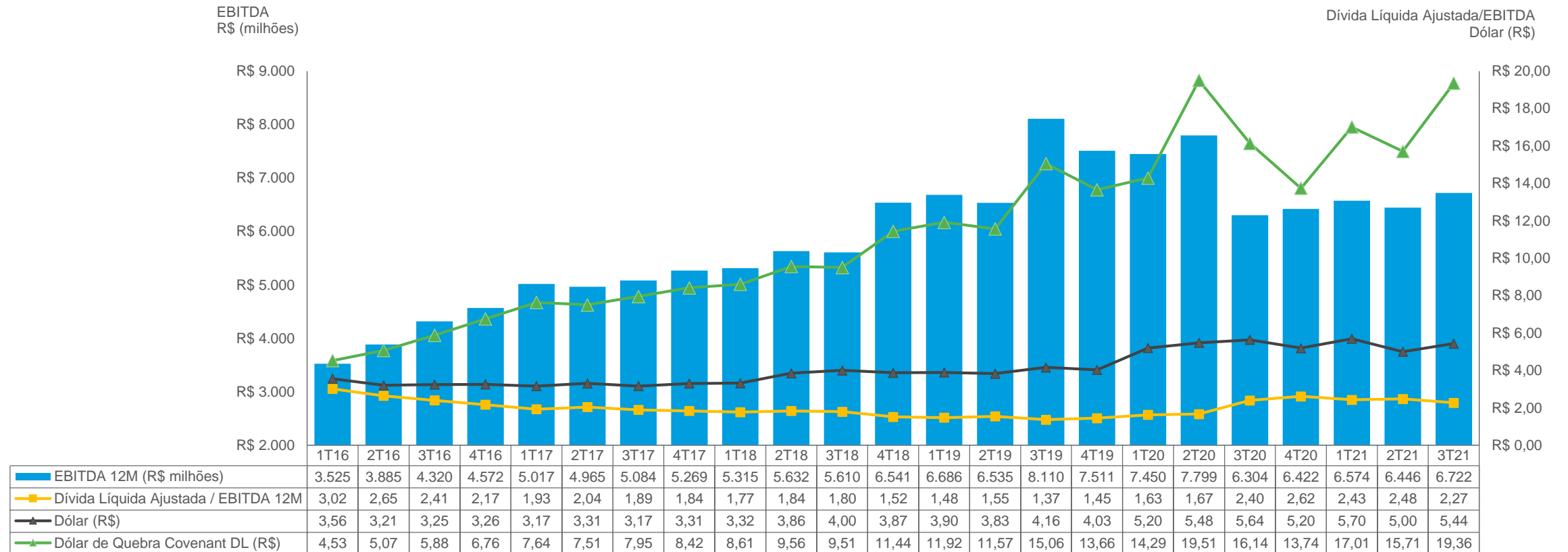
- (1) Última atualização 29/06/2021
- (2) Última atualização 26/04/2021
- (3) Última atualização 29/06/2021

Fonte: ITR 3T21 | * EBITDA Ajustado - últimos 12 meses | ** Despesas Financeiras Pagas - últimos 12 meses / Calculado de acordo com CPCs/IFRS

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

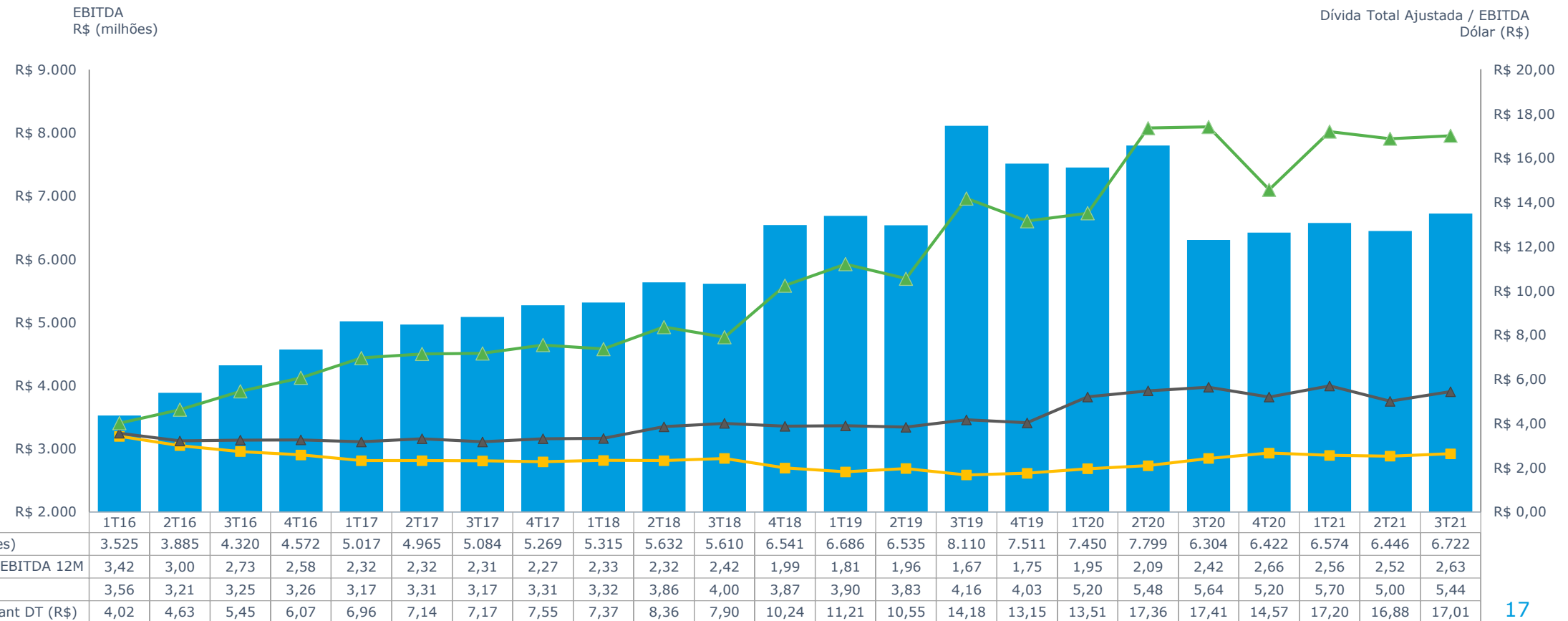
COVENANT – Dívida Líquida Ajustada vs. EBITDA Ajustado



**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

COVENANT – Dívida Total Ajustada vs. EBITDA Ajustado



Fonte: ITR 3T21

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

DESTAQUES FINANCEIROS (R\$ milhões)



sabesp

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	9M21
Receita líquida	8.580	9.231	9.927	10.738	11.316	11.213	11.712	14.098	14.608	16.085	17.984	17.798	14.427
EBITDA Ajustado**	2.727	3.222	3.371	3.605	4.007	2.919	3.974	4.572	5.269	6.541	7.511	6.422	6.722
Margem EBITDA Ajustada (%)**	31,8	34,9	34,0	33,6	35,4	26,0	33,9	32,4	36,1	40,7	41,8	36,1	34,8
Margem EBITDA sem construção (%)**	41,2	44,7	43,2	43,0	44,6	34,4	46,6	43,3	45,4	48,8	49,5	45,0	44,3
Lucro líquido	1.508	1.630	1.381	1.912	1.924	903	536	2.947	2.519	2.835	3.367	973	1.738
Margem líquida (%)	17,6	17,7	13,9	17,8	17,0	8,1	4,6	20,9	17,2	17,6	18,7	5,5	12,0

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	9M21
Ativo total	20.243	23.293	25.019	26.476	28.274	30.355	33.707	36.745	39.546	43.565	46.458	50.419	53.076
Dívida total	6.560	8.209	8.423	8.875	9.450	10.786	13.122	11.964	12.101	13.153	13.245	17.259	17.918
Dívida de curto prazo	1.010	1.240	1.629	1.343	641	1.207	1.526	1.247	1.747	2.104	2.860	3.034	3.281
Dívida de longo prazo	5.548	6.970	6.794	7.533	8.809	9.579	11.595	10.718	10.354	11.049	10.385	14.224	14.636
Dívida em moeda estrangeira	1.746	2.249	3.053	3.216	3.699	4.346	6.618	5.660	5.673	6.669	6.359	3.548	3.242
Patrimônio líquido	8.439	9.682	10.546	11.257	12.931	13.304	13.717	15.419	17.513	19.552	21.636	22.794	24.506
Dívida total/Capitalização (%)	43,7	45,9	44,4	44,0	42,0	45,0	48,9	43,7	40,9	40,2	38,0	43,1	42,2
Investimentos	2.059	2.194	2.440	2.536	2.716	3.211	3.482	3.878	3.388	4.177	5.068	4.380	3.640

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	9M21
Dividendos declarados (por ação)	1,7	2,0	2,5	2,3	0,8	0,4	0,2	1,2	1,0	1,2	1,4	0,4	-
Pay Out (%)	26,1	28,0	47,3	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9
Dividend Yield (%)	5,0	4,7	4,9	2,7	3,0	2,2	1,2	4,2	3,0	3,8	2,3	0,9	-
Ações existentes	227,8	227,8	227,8	227,8	683,5	683,5	683,5	683,5	683,5	683,5	683,5	683,5	683,5

*R\$ / 000 ações

** Últimos 12 meses

Fonte: ITR 3T21

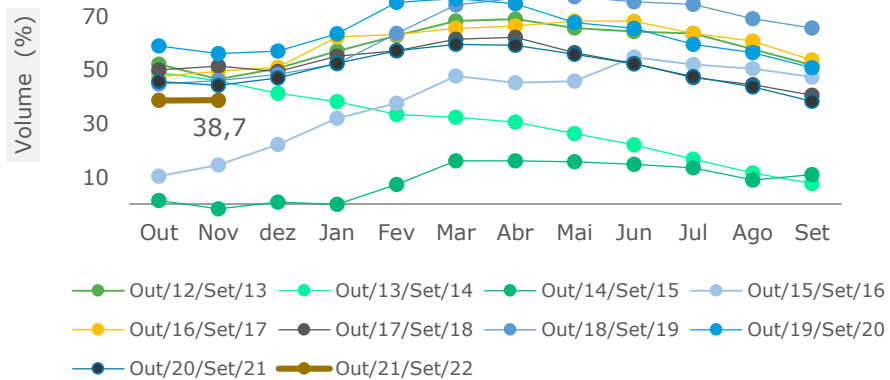
**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

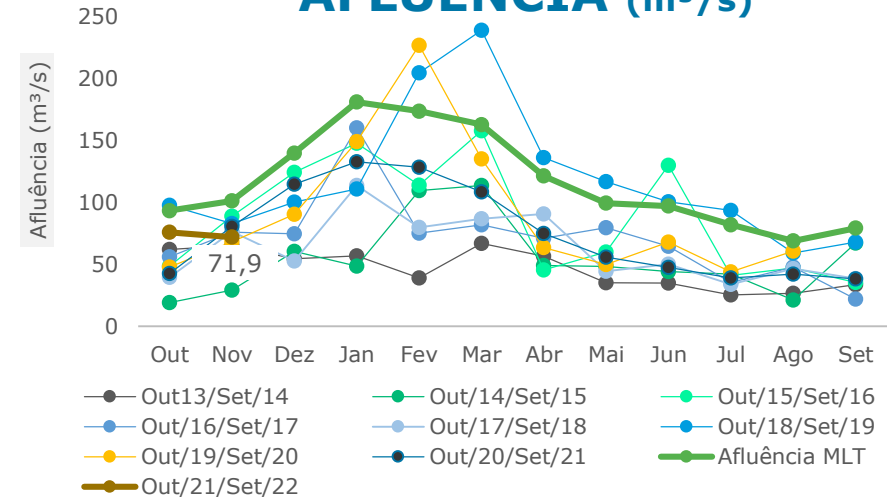
RMSP – SITUAÇÃO HÍDRICA (07/11/2021)



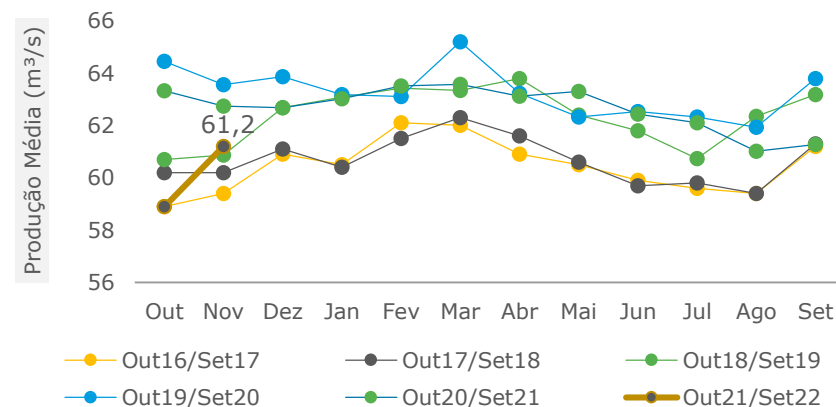
VOLUME ARMAZENADO (%)



AFLUÊNCIA (m³/s)



PRODUÇÃO MÉDIA (m³/s)



Fonte: <http://mananciais.sabesp.com.br/>

Apresentação 3T21

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

RMSP – SITUAÇÃO HÍDRICA

PLANO DE ÁGUA PARA A RMSP – 2015 A 2022 (PRINCIPAIS AÇÕES)

DESCRIÇÃO	VAZÃO (m ³ /s) DISP. / SEG. HÍDRICA	OBJETIVOS
AÇÕES EXECUTADAS EM 2015		
Ampliação da reversão do rio Guaratuba para a represa Ponte Nova em 0,5 m ³ /s	0,5	<ul style="list-style-type: none"> Recuperar o volume de reservação e garantir o manancial do Alto Tietê
Reversão do rio Guaió para a represa Taiapuêba: 1 m ³ /s	1,0	
Ampliação da ETA ABV: de 15 para 16 m ³ /s		<ul style="list-style-type: none"> Transferir água do Guarapiranga para área do Cantareira via sistema adutor
Interligação Rio Pequeno - Rio Grande (Billings) - Taiapuêba (Alto Tietê): 4 m ³ /s	4,0	
Ampliação da Transferência Taquacetuba - Guarapiranga: +1 m ³ /s (de 4 para 5 m ³ /s)	1,0	<ul style="list-style-type: none"> Recuperar o volume de reservação e garantir o manancial do Alto Tietê Transferir água para a área do Cantareira Garantir o manancial do Guarapiranga Transferir água para a área do Cantareira
TOTAL 2015		6,5
AÇÕES EXECUTADAS EM 2018		
Interligação Jaguari - Atibainha: 5,13 m ³ /s para o Sistema Cantareira (aumento de segurança)	5,1	<ul style="list-style-type: none"> Recuperar o volume de reservação e garantir o manancial do Sistema Cantareira Produzir 6,4 m³/s para a região oeste da RMSP
Sistema Produtor São Lourenço: 6,4 m ³ /s	6,4	
TOTAL 2018		11,5
AÇÃO PREVISTA PARA 2022		
Reversão do rio Itapanhaú (ribeirão Sertãozinho) para a represa Biritiba, parte do Sistema Alto Tietê	2,0	<ul style="list-style-type: none"> Recuperar o volume de reservação e garantir o manancial do Alto Tietê
TOTAL 2022		2,0
TOTAL 2015 – 2022		20,0

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO



Emissora	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Oferta	29ª Emissão de Debêntures.
Instrução CVM	ICVM 400 EGEM.
Volume Total da Oferta	Inicialmente R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% em razão do exercício parcial ou total da Opção de Debêntures Adicionais. A 3ª Série terá o valor mínimo de R\$ 150.000.000,00.
Espécie	Quirografária.
Séries	Até 3 (três) séries, sendo: 1ª Série: Debêntures Institucionais; 2ª Série e 3ª Série: Debêntures Incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011.
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Procedimento de Distribuição	Regime de garantia firme de colocação para o volume de R\$ 1.250.000.000,00.
Prazo	1ª Série: 5 anos; 2ª Série: 10 anos; e 3ª Série: 15 anos.
Amortização	1ª série: Anual, ao final do 4º e 5º ano, a contar da Data de Emissão; 2ª série: Anual, ao final do 8º, 9º e 10º ano, a contar da Data de Emissão; 3ª série: Anual, ao final do 13º, 14º e 15º ano, a contar da Data de Emissão.
Pagamento da Remuneração	1ª Série: Semestral, a partir da Data de Emissão; e 2ª Série e 3ª Série: Anual, a partir da Data de Emissão.
Remuneração Teto Indicativa	1ª Série: DI + 1,29% a.a.; 2ª série: Maior entre (i) NTN30 + 0,25% a.a. ou (ii) IPCA + 4,80% a.a.; e 3ª série: Maior entre (i) NTN35 + 0,35% a.a. ou (ii) IPCA + 4,90% a.a.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO



Público Alvo	Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais.
Rating Mínimo da Emissão	"brAAA".
Garantias	Não haverá, <i>Clean</i>
Resgate Antecipado	1ª série: A partir do 36º mês (exclusive), com prêmio de 0,30% a.a. pelo período remanescente; 2ª série e 3ª série: Permitido, nos termos da escritura, a partir da data em que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate for superior a 4 (quatro) anos nos termos da Resolução CMN 4.751, mediante pagamento equivalente ao fluxo remanescente das debêntures das 2º e 3º séries, trazido a valor presente pela NTN-B de <i>duration</i> mais próxima à <i>duration</i> remanescente das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso.
Covenant Financeiro	(a) Dívida Líquida / EBITDA Ajustado $\leq 3,50x$; (b) EBITDA Ajustado / Despesa Financeira $\geq 1,50x$
Destinação dos Recursos	- Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vincendos e à recomposição de caixa da Emissora. - Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série serão destinados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses antes do encerramento da Oferta, relacionados à execução de projetos de investimentos em sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em municípios do Estado de São Paulo.
Data de Emissão	15/12/2021
Data Estimada de <i>Bookbuilding</i>	14/12/2021
Data Estimada de Liquidação	23/12/2021
Negociação:	CETIP 21, administrado e operacionalizado pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.
Agente Fiduciário:	PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Banco Escriturador e Liquidante:	BANCO BRADESCO S.A.
Formador de Mercado:	XP Investimentos Corretora De Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO

Assessor Legal Emissora:	Cescon Barriou Advogados
Assessor Legal Coordenadores:	Lobo de Rizzo Advogados
Coordenador Líder:	XP Investimentos Corretora De Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Coordenadores:	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Itaú Unibanco S.A.



MATERIAL PUBLICITÁRIO

CONTATOS DOS TIMES DE DISTRIBUIÇÃO



XP

Getúlio Lobo

Dante Nutini

Lucas Sacramone

Beatriz Aguiar

Guilherme Gatto

Gustavo Oxer

Pedro Ferraz

+55 11 4871-4401



UBS BB

Paulo Arruda

paulo.arruda@ubsbb.com

Bruno Finotello

bruno.finotello@ubsbb.com

Daniel Gallina

daniel.gallina@ubsbb.com

Paula Montanari

paula.montanari@ubsbb.com

+55 11 2767-6191



ITAÚ

Percy Moreira

Felipe Almeida

Rogério Cunha

Luiz Felipe Ferraz

Rodrigo Melo

Flavia Neves

Gustavo Reis

Rodrigo Tescari

Raphael Tosta

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br

+55 (11) 3708-8800

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

FATORES DE RISCO



O investimento nas Debêntures envolve a exposição a diversos riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, reputação, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer dos fatores de risco mencionados abaixo. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Companhia podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco não mencionados, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder a totalidade ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Nos termos do Código ANBIMA, esta seção contempla os principais fatores de risco diretamente relacionados às Debêntures, à Oferta, ao setor de atuação da Companhia e não descreve todos os fatores de risco relativos à Companhia e suas atividades, os quais o investidor deve considerar antes de adquirir Debêntures no âmbito da Oferta Restrita. Para uma descrição mais completa desses riscos, os potenciais investidores devem consultar as seções “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Companhia. Demais informações a respeito da Emissora poderão ser obtidas no Formulário de Referência da Companhia e nas demonstrações financeiras da Companhia.

Os riscos e incertezas aqui descritos não são exaustivos e caso venham a se concretizar, os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Emissora podem ser afetados de maneira adversa. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora também podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Emissora.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À EMISSORA E AO AMBIENTE MACROECONÔMICO

Pandemias ou potenciais surtos de doenças, como a atual pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) podem impactar, significativa e adversamente, a atividade econômica.

Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas nossas operações. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como a provocada pelo zika vírus, a provocada pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

A Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), em 11 de março de 2020 (“**Pandemia**”). Para conter seu avanço, governos ao redor do mundo, inclusive no Brasil, têm adotado, em níveis diferentes, medidas que incluem restrição, total ou parcialmente, à circulação de pessoas, bens e serviços (públicos e privados, inclusive jurisdicionais), bem como ao desenvolvimento de determinadas atividades econômicas, inclusive fechamento de determinados estabelecimentos privados e repartições públicas. Esses eventos têm efeito negativo e significativo sobre a economia mundial e, em especial, o Brasil, e incluem ou podem incluir, sem limitação: (i) redução no nível de atividade econômica; (ii) desvalorização cambial; (iii) diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; (iv) atrasos em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, sobretudo aqueles que não são eletrônicos; e (v) aumento do déficit fiscal do Estado.

Estes eventos, se ocorrerem, e o prazo pelo qual perdurarem, podem prejudicar as operações da Companhia e a capacidade de pagamento dos seus clientes, com efeito adverso relevante sobre seus negócios, sua situação financeira e resultados operacionais, o que poderá afetar os pagamentos aos debenturistas, nos valores e prazos estimados.

FATORES DE RISCO



sabesp

Os Coordenadores e as empresas de seus respectivos grupos estão envolvidas em uma vasta gama de atividades peculiares ao seu objeto social das quais podem surgir eventuais conflitos de interesse.

Os Coordenadores e as empresas de seus respectivos grupos estão envolvidas em uma vasta gama de atividades peculiares ao seu objeto social (incluindo atividades típicas de bancos comerciais e de investimento, tais como operações de crédito, prestação de garantias, gerenciamento de investimentos, venda e intermediação de valores mobiliários, prestação de serviço de assessoria financeira e demais atividades relacionadas) das quais podem surgir eventuais conflitos de interesse, sendo que os Coordenadores e as empresas de seus respectivos grupos adotam práticas e procedimentos para restringir o fluxo de informações e administrar esses conflitos. Adicionalmente, os Coordenadores e as empresas de seus respectivos grupos não estarão obrigados a restringir quaisquer de suas atividades conduzidas no curso normal de seus negócios em decorrência da presente Oferta, o que pode resultar em prejuízos financeiros aos Investidores da Oferta.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES

As Debêntures são da espécie quirografária, sem garantia e sem preferência.

As Debêntures, conforme previsto na Escritura, não contarão com qualquer espécie de garantia ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de eventual liquidação da Emissora ou de ela sofrer processo semelhante aplicável a sociedades de economia mista, os Debenturistas somente terão preferência no recebimento de valores que lhe forem devidos pela Emissora em face de titulares de créditos subordinados, se houver, e de acionistas da Emissora, ou seja, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real ou privilégio. Assim, credores com privilégio (geral ou especial) ou, ainda, com garantias, receberão parte ou totalidade dos recursos que lhe forem devidos em caráter prioritário, antes, portanto, dos Debenturistas. Em caso de liquidação da Emissora, não há garantias de que os ativos da Emissora serão suficientes para quitar seus passivos, razão pela qual não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade, ou mesmo parte dos seus créditos.

Caso as Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem como Debêntures de Infraestrutura, a Emissora não pode garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431, inclusive, a Emissora não pode garantir que a Lei nº 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas.

Nos termos da Lei nº 12.431, foi reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 4.373, e que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam determinadas características, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM.

Adicionalmente, a Lei nº 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no Brasil em decorrência de sua titularidade de Debêntures de Infraestrutura, que tenham sido emitidas por concessionária, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 0% (zero por cento), desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

FATORES DE RISCO



São consideradas Debêntures de Infraestrutura as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, cumpram, cumulativamente, com os seguintes requisitos: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; (iv) vedação à recompra do título ou valor mobiliário pelo respectivo emissor ou parte a ele relacionada nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento pelo respectivo emissor, salvo na forma a ser regulamentada pelo CMN; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de que as debêntures estejam registradas em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, sendo certo que os projetos de investimento no qual serão alocados os recursos deverão ser considerados como prioritários pelo Ministério competente.

Dessa forma, caso as Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (i) a (viii) do parágrafo anterior (inclusive em razão de qualquer direito de resgate das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série previsto no §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações), a Emissora não pode garantir que as Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Nesse sentido, nos termos da Escritura, caso a qualquer momento durante a vigência da Emissão e até a data da liquidação integral das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série: (i) as Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431; ou (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei nº 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série, em qualquer das hipóteses, a Emissora: (a) deverá arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas da Segunda Série e da Terceira Série, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, de modo que a Emissora deverá crescer aos pagamentos de Atualização Monetária, Remuneração da Segunda Série e Remuneração da Terceira Série valores adicionais suficientes para que os Debenturistas da Segunda Série e da Terceira Série recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes; ou (b) sem prejuízo do disposto na alínea "(a)" acima, estará autorizada, a seu exclusivo critério, a realizar resgate antecipado para a totalidade das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, desde que permitido pela legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo, sem limitação, as regras expedidas pelo CMN. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas da Segunda Série e da Terceira Série, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série nos Projetos, é estabelecida uma penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado aos Projetos, ainda que, em caso de penalidade, seja mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 aos investidores nas Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série que sejam Pessoas Elegíveis. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

FATORES DE RISCO



Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures.

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da divulgação pela Emissora de suas demonstrações financeiras anuais ou informações financeiras trimestrais, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da presente Emissão.

Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião da Agência de Classificação de Risco quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto adverso relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

FATORES DE RISCO

As obrigações da Emissora constantes da Escritura estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, tais como, mas não se limitando a (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (ii) não cumprimento de obrigações previstas na Escritura; (iii) não manutenção dos Índices Financeiros; e (iv) vencimento antecipado de outras dívidas da Emissora. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual os Debenturistas poderão sofrer um impacto negativo relevante no recebimento dos pagamentos relativos às Debêntures e a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações.

As Debêntures poderão ser objeto de aquisição facultativa, resgate antecipado facultativo e oferta de resgate antecipado, sendo que as Debêntures da Primeira Série poderão ser objeto de amortização extraordinária, nos termos previstos na Escritura, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Conforme descrito na Escritura, de acordo com informações descritas na seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Aquisição Facultativa, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária e Oferta de Resgate Antecipado Facultativo", a Emissora poderá, nos termos e prazos previstos na Escritura, realizar a Aquisição Facultativa, o Resgate Antecipado Facultativo e a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, sendo que será possível a realização também de amortização extraordinária para as Debêntures da Primeira Série. Caso a Emissora realize a Aquisição Facultativa, o Resgate Antecipado Facultativo, a Amortização Extraordinária e/ou a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Debêntures, conforme aplicável, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal evento de Aquisição Facultativa, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária e Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, amortização ou resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a realização de quaisquer dos eventos previstos acima poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

As Debêntures da Primeira Série poderão ser objeto de resgate antecipado obrigatório na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias da data esperada para sua divulgação ou no caso de sua extinção por proibição legal.

Observado o disposto na Escritura, as Debêntures da Primeira Série poderão ser objeto de resgate antecipado obrigatório na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias da data esperada para sua divulgação ou no caso de sua extinção por imposição legal ou determinação legal ou caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre os Debenturistas da Primeira Série e a Emissora, em deliberação realizada em AGD da Primeira Série, de acordo com o quórum estabelecido na Escritura, e, conseqüentemente, ser canceladas pela Emissora. Os Debenturistas da Primeira Série poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que a Emissora possua recursos para efetuar o pagamento decorrente do resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ou que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures da Primeira Série. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação; dessa forma, um eventual resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá implicar a aplicação de uma alíquota superior à que seria aplicada caso tais Debêntures da Primeira Série fossem liquidadas apenas na Data de Vencimento da Primeira Série.

FATORES DE RISCO



As Debêntures de Segunda Série e Debêntures de Terceira Série poderão ser objeto de resgate antecipado total na hipótese em que a Emissora e os Debenturistas não cheguem a um acordo quanto à taxa substitutiva do IPCA ou por falta de quórum de deliberação ou instalação da(s) AGDs da Segunda Série e da Terceira Série, convocada(s) especificamente para deliberar sobre a(s) taxa(s) substitutiva(s).

Poderá ocorrer o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série, observado o disposto na Lei nº 12.431, (i) na hipótese de extinção, limitação e/ou ausência da divulgação do IPCA por mais de 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para a sua apuração ou em caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série por imposição legal ou determinação judicial, e, não havendo um substituto legal, não haja acordo sobre o novo índice para cálculo da Atualização Monetária entre a Emissora e os Debenturistas da respectiva série, ou caso não seja obtido quórum de instalação em primeira e segunda convocações nas AGDs das respectivas séries convocadas para deliberar a respeito do novo índice de atualização; e (ii) caso as Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431 ou caso haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei nº 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série.

Os Debenturistas da Segunda Série e da Terceira Série poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do resgate antecipado das Debêntures, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

As informações acerca do futuro da Emissora contidas nesta apresentação podem não ser precisas, podem não se concretizar e/ou serem substancialmente divergentes dos resultados efetivos e, portanto, não devem ser levadas em consideração pelos investidores na sua tomada de decisão em investir nas Debêntures.

Esta apresentação contém informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas nesta apresentação e a não tomar decisões de investimento baseados em previsões futuras, projeções ou expectativas. Não é possível assumir qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro ou projeções da Emissora divulgadas podem resultar em um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas poderiam optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

FATORES DE RISCO



A Oferta será realizada em até três séries, sendo que a alocação das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série será efetuada com base no sistema de vasos comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda.

A quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão será definida de acordo com a demanda das Debêntures, a ser apurada em Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures da Segunda Série e da Terceira será efetuada por meio do sistema de vasos comunicantes, observado que a quantidade de Debêntures de quaisquer séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, sendo certo que serão colocadas, no mínimo, 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da Terceira Série, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda.

Dessa forma, os Debenturistas titulares de Debêntures da série com menor demanda poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda de suas Debêntures no mercado secundário ou, até mesmo, podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Debenturistas da série com menor demanda poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em AGDs das quais participem Debenturistas de todas as séries.

O interesse de determinado Debenturista em declarar o vencimento antecipado das Debêntures poderá ficar limitado pelo interesse dos demais Debenturistas.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado não automático das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, sendo que para tais hipóteses há de se respeitar um quórum mínimo para que haja a declaração do vencimento antecipado, de forma que o interesse de um determinado Debenturista em declarar ou não o vencimento antecipado das Debêntures dependerá, nestas hipóteses, do interesse dos demais Debenturistas. Neste caso, não há como garantir tal quórum mínimo para que haja ou não a declaração do vencimento antecipado.

A Portaria de Enquadramento dos Projetos como prioritários ainda está em processo de obtenção junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional

A Emissão das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 1.917. No entanto, a Emissora ainda está obtendo o enquadramento dos Projetos como prioritários junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e não tem como garantir que a Portaria do Enquadramento será publicada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em tempo hábil no cronograma estimado das etapas da Oferta, bem como não tem como assegurar qual será o valor total aprovado na Portaria do Enquadramento a ser destinado aos Projetos.

Em razão disto, não há como assegurar que o valor total aprovado pela Portaria do Enquadramento será em montante suficiente para a emissão da totalidade das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, assim como para alocação de parte ou da totalidade do Lote Adicional.

Além disso, caso a Portaria do Enquadramento não seja publicada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em tempo hábil, a emissão das Debêntures poderão ser prejudicadas.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, passaram a ser de conhecimento público após sua disponibilização em conjunto com o Aviso ao Mercado nas datas informadas na seção "Cronograma Estimado das Etapas da Oferta" na página 49 do Prospecto Preliminar. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto Preliminar ou do Formulário de Referência. Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a conseqüente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

FATORES DE RISCO




Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Participantes Especiais.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Participantes Especiais, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com valores mobiliários, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, os Participantes Especiais, a critério exclusivo dos Coordenadores e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Participante(s) Especial(is) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes.

CONTATOS DE RI

 **Mario Azevedo de Arruda Sampaio**
Superintendente de Captação de Recursos e RI
maasampaio@sabesp.com.br
+55 (11) 3388-8664

 **Angela Beatriz Airoidi**
Gerente de RI
abairoidi@sabesp.com.br
+55 (11) 3388-8793

 **Juliana Pin S. Jardim**
Analista de RI
jpsjardim@sabesp.com.br
+55 (11) 3388-9267

 www.ri.sabesp.com.br